



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2024

Institui a “Frente Parlamentar do Cooperativismo”
no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Frente Parlamentar do Cooperativismo” no âmbito da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” tem por finalidade promover, apoiar e fortalecer o desenvolvimento do cooperativismo no município do Recife.

Art. 3º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” será composta por Vereadores interessados na temática, que manifestarem sua adesão por meio de assinatura de Termo de Adesão.

§ 1º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” elegerá, entre seus membros:

I - 1 (um) Presidente, a quem caberá a organização e a condução dos trabalhos; e

II - 1 (um) Vice-Presidente.

§ 2º Os representantes de que trata o § 1º terão mandato de 2 (dois) anos, permitindo-se mais de uma recondução, e serão escolhidos mediante aprovação da maioria absoluta de seus aderentes.

§ 3º A Frente Parlamentar poderá convidar para participar de suas atividades:

I - Parlamentares de outras esferas da Federação; e

II - toda e qualquer autoridade que possa vir a contribuir nos debates.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Art. 4º A “Frente Parlamentar do Cooperativismo” incentivará e apoiará as seguintes atividades:

- I - reuniões;
- II - seminários;
- III - audiências públicas;
- IV - conferências;
- V - palestras; e
- VI - outras atividades afins julgadas pertinentes.

Art. 5º As reuniões da “Frente Parlamentar do Cooperativismo” serão:

- I - públicas;
- II - abertas à participação da sociedade civil; e
- III - realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos por seus membros.

Art. 6º Serão produzidos relatórios dos trabalhos da “Frente Parlamentar do Cooperativismo”, com sumários das reuniões e conclusões finais, que serão publicados pela Câmara Municipal do Recife e encaminhados aos Entes e Órgãos interessados.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Maio de 2024.

TADEU CALHEIROS
Vereador - MDB





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

JUSTIFICATIVA

A presente Proposição objetiva criar a “Frente Parlamentar do Cooperativismo” no âmbito da Câmara Municipal do Recife, almejando garantir o fomento do cooperativismo no município do Recife.

O cooperativismo é uma forma de empreender coletivamente mediante a reunião de pessoas que se unem por um propósito comum e visam ao desenvolvimento mútuo. Dessarte, o cooperativismo estimula o desenvolvimento econômico – especialmente de pequenas e médias empresas –, gerando mais trabalho e renda na região, o que resulta em um “aquecimento” na economia local.

Assim, a criação da “Frente Parlamentar do Cooperativismo” na Câmara Municipal do Recife se justifica pela importância do cooperativismo como modelo econômico e social capaz de promover o desenvolvimento sustentável e inclusivo, sendo essencial para o fortalecimento da economia local, a geração de emprego e renda e o desenvolvimento do empreendedorismo municipal.

Nesse sentido, a “Frente Parlamentar do Cooperativismo” atuará como um fórum permanente de debate e articulação, reunindo Vereadores e buscando agregar outros Parlamentares, representantes de cooperativas e a sociedade civil como um todo, com o intuito de fomentar políticas públicas que apoiem o crescimento do setor cooperativista no Recife.

Além disso, a Frente buscará promover a educação e a conscientização sobre o cooperativismo, incentivando a formação de novas cooperativas e o fortalecimento das existentes.

A criação desta Frente é um passo significativo para consolidar o compromisso da Câmara Municipal do Recife com o desenvolvimento sustentável e a economia solidária, alinhando-se aos princípios do cooperativismo e às necessidades da população recifense.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres Pares desta Casa Legislativa a aprovação deste Projeto de Resolução.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR TADEU CALHEIROS

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 20 de Maio de 2024.

TADEU CALHEIROS
Vereador - MDB

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Tadeu Calheiros.
Proposição eletrônica M84.97.137.31/476-48. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

